

ACTA Nº 12/10

09-06-10

Aos nove dias do mês de Junho de dois mil e dez, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, Francisco António Galinha Orelha, realizou-se a décima segunda reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Casaca Português, Carlos José Maltez Almeida, Francisco Xavier Candeias Fitas e Maria Teresa Horta Pendilhas Calado. _____

A reunião teve início às dez horas, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Foi proposto pelo Chefe da DAG e informado pelo Técnico de Informática a desmaterialização dos procedimentos inerentes às reuniões de Câmara. Nesta óptica seriam disponibilizados computadores portáteis aos Vereadores para tratamento informatizado de todos os processos. Toda a documentação inerente aos assuntos a submeter a deliberação do Executivo serão remetidos por via electrónica, pelo que serão criadas contas de e-mail reportadas ao domínio “@cm-cuba.pt” para os Vereadores João Português e Francisco Fitas. _____

O Sr. Presidente informa que, no passado dia 2, teve lugar em Lisboa uma reunião conjunta entre a REFER e os Municípios afectados pela interrupção da circulação ferroviária na linha do Alentejo, encontrando-se no bom caminho as negociações para reduzir o impacto que esta situação irá provocar nas populações afectadas, designadamente tendentes a uma melhoria nos horários dos transportes alternativos.-----

Esta informação foi completada pela explanação dos novos horários pelo Vice-Presidente.-----

Outra questão suscitada quanto a esta problemática foi a compra dos bilhetes que irá ser revista, de forma a facilitar a aquisição por parte dos utentes.-----

O Vereador João Português solicita cópias do fax da REFER e da resposta da Câmara. Estes documentos foram entregues ainda no decorrer da presente reunião.-----

O Sr. Presidente informa que a candidatura do Parque Empresarial ao QREN foi aprovada, numa verba de cerca de um milhão e seiscentos mil euros.-----

O Vereador Francisco Fitas demonstra a sua preocupação sobre as anunciadas notícias de fecho de escolas com menos de 20 alunos. Posição que é partilhada pelo Vereador João Português, que encara o encerramento das escolas como mais um golpe no definhamento cada vez mais patente das freguesias, trata-se, pois, de uma medida que não deve ser aceite de ânimo leve.-----

O Sr. Presidente refere que oficialmente nada foi, ainda, comunicado, mas, quando o for, irá ser tomada a posição adequada, que é a de manutenção do funcionamento das escolas.-----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 08 DE JUNHO DE 2010: €
652.245,70.-----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

1 – ALTERAÇÃO Nº 6 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S PARA O ANO DE 2010.

Foi presente à Câmara a alteração nº 6 ao Orçamento e às GOP's para o ano de 2010, nos termos do ponto 8.3.1.5 do DL 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas.

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores da CDU, aprova a alteração nº 6 ao Orçamento e às GOP's para o ano de 2010.

2 – REVISÃO Nº 1 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S PARA O ANO ECONÓMICO DE 2010.

Foi presente à Câmara a Revisão nº 1 ao Orçamento e às GOP's para o ano económico de 2010, nos termos dos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do DL 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram introduzidas.

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores da CDU, aprova a Revisão nº 1 ao Orçamento e às GOP's para o ano económico de 2010 e delibera submetê-la à Assembleia Municipal.

3 – ESCOLA BÁSICA INTEGRADA C/JI FIALHO DE ALMEIDA DE CUBA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL.

Solicita a Escola Básica Integrada C/JI Fialho de Almeida de Cuba o material mencionado na Informação da DAG/Apoio Instrumental nº 82/10, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido, para a realização das actividades de encerramento do ano lectivo das Escolas do concelho de Cuba.

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, bem como na do Serviço Sócio Cultural, delibera ceder à Escola Básica Integrada C/JI Fialho de Almeida de Cuba o material solicitado nas datas pretendidas.

4 – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CUBA - ARPICUBA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL.

Solicita a ARPICUBA a cedência de 180 cadeiras e mesas, 180 pratos rasos, 180 garfos, dois assadores e uma tina de plástico para realização de uma sardinhada a oferecer aos seus associados no âmbito das comemorações do seu aniversário no próximo dia 24 de Junho de 2010.

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DAG/Apoio Instrumental nº 83/10 delibera ceder à ARPICUBA o material solicitado no dia pretendido, a título gratuito.

5 – VILA RUIVA FUTEBOL CLUBE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL.

Solicita o Vila Ruiva Futebol Clube a cedência de 2 mesas compridas e 4 bancos compridos, equipamento de som (microfone e 4 colunas) para realização do Torneio de Futsal Outdoor nos dias compreendidos entre 12 de Julho a 31 de Julho de 2010 naquela freguesia.

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DAG/Apoio Instrumental nº 84/10 delibera ceder ao Vila Ruiva Futebol Clube o material solicitado nos dias pretendidos, a título

gratuito. _____

6 – CLUBE CUBA AVENTURA – PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NA PISCINA MUNICIPAL. _____

Solicita o Clube Cuba Aventura, no âmbito da “6ª Maratona BTT CUBA” a realizar no próximo dia 20 de Junho, que lhe sejam cedidas entradas gratuitas na Piscina Municipal aos participantes na mesma. _____

A Câmara, por unanimidade, delibera ceder entradas gratuitas na piscina municipal aos participantes na citada maratona e no dia da mesma.-----

7 – PERCENTAGEM DO FEF QUE DEVE SER CONSIDERADA COMO RECEITA CORRENTE PARA 2011 – ART.º 25º DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS. _____

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente relativa à percentagem do FEF que deve ser considerada como receita corrente para 2011 conforme o disposto no art.º 25º da Lei das Finanças Locais, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. _____

A Câmara, por unanimidade, com base na proposta do Sr. Presidente, delibera que a percentagem do FEF como receita corrente para o ano de 2011 seja de 65%. _____

8 – FRANCISCA TOMÁSIA LANDUM MALTEZ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO. _____

Solicita a D. Francisca Tomásia Landum Maltez a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a animação e os custos de papel inerentes ao Mastro que pretende realizar perto da sua casa na Travessa das Candeias, em Cuba, no próximo dia 12 de Junho de 2010. _____

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do serviço de Apoio jurídico nº 51/10 delibera conceder um apoio financeiro de € 200,00 destinado à animação, porquanto os custos com o papel serão encargos da Junta de Freguesia, bem como delibera emitir licença de ocupação de via pública para o evento.-----

9 – HENRIQUETA ANJO E OUTROS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO, MATERIAL E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO. _____

Solicita a D. Henriqueta em representação dos moradores que estão a organizar um mastro dos Santos Populares na Travessa do Candeias junto ao cruzamento com a Rua do alto da Bica, autorização para a cedência destes espaço público para o efeito, bem como ajuda para instalação de energia eléctrica no local, para transporte de rama e cedência de 5 paus para o mastro e apoio financeiro para a contratação da parte instrumental para animação do evento. _____

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Serviço de Apoio jurídico nº 52/10 delibera conceder um apoio financeiro de € 200,00 destinado à animação, bem como delibera conceder o apoio logístico solicitado e emitir licença de ocupação de via pública para o evento.-----

10 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO VALOR DE € 250.000,00, DESTINADO A OCORRER A DIFICULDADES DE TESOURARIA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO. _____

Foram presentes à Câmara o Relatório de Análise das propostas apresentadas pelas instituições consultadas no âmbito do procedimento de contratação de um empréstimo a curto prazo, no valor de € 250.000,00 destinado a ocorrer a dificuldades de tesouraria, bem como o contrato e celebrar com a instituição adjudicatária, documentos que se anexam à presente acta e se dão por integralmente reproduzidos. _____

A Câmara, por unanimidade, com base no referido relatório de análise, delibera adjudicar o presente procedimento de contratação de um empréstimo a curto prazo, no valor de € 250.000,00 à Caixa Geral de Depósitos, bem como aprova o respectivo contrato de empréstimo, cujas cláusulas se transcrevem a seguir: _____

*“Entre o MUNICÍPIO DE CUBA, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa colectiva de base territorial n.º 500832935 representado pelo seu Presidente, e a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., adiante designada por **CAIXA**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Av.ª. João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, pessoa colectiva n.º 500960046, com o capital social de 4 500 000 000 Euros, representada por dois Directores da Direcção de Banca Institucional, em ambos os casos identificados junto das respectivas assinaturas, é celebrado o presente contrato, com a referência, o qual se regerá pelas seguintes:*

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO - Abertura de crédito em regime de conta-corrente.

2. MONTANTE - Até € 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil euros).

3. FINALIDADE - Apoio de tesouraria.

4. PRAZO - Até 31.12.2010.

5. MOVIMENTAÇÃO DA CONTA-CORRENTE

5.1. A débito,

*Mediante pedido escrito da Câmara Municipal, para cada parcela, dirigido à DBI-Direcção de Banca Institucional (Av. João XXI, 63 -4º Piso - 1000-300 LISBOA). As respectivas verbas serão creditadas na conta de depósitos à ordem n.º **0276000542130**, sediada na Agência da Caixa de Cuba, em nome do Município.*

Na data de perfeição do Contrato poderá haver lugar à libertação integral do produto do empréstimo.

Nessa hipótese, reutilizações futuras serão autorizadas, a pedido do Município, na medida em que a Câmara proceda a reembolsos da verba anteriormente utilizada.

5.2. A crédito,

Pelas eventuais entregas de verbas anteriormente utilizadas nos termos da cláusula 8.2..

6. SEDE DA CONTA DO EMPRÉSTIMO - DBI- Direcção de Banca Institucional (Av. João XXI, 63 - 4º Piso - 1000-300 LISBOA).

7. TAXA DE JURO:

7.1. O capital em dívida vence juros a uma taxa correspondente à média aritmética simples das taxas "EURIBOR a 3 meses", apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de referência, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima e acrescida de um "spread" de 1.70%, donde resulta, na data da feitura do contrato, a taxa de juro nominal de%, a que corresponde a Taxa Anual Efectiva (TAE) de%, calculada nos termos do D.L. n.º.220/94, de 23/08.

7.2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se a taxa EURIBOR na base de 360 dias divulgada pela Reuters, página "EURIBOR01".

7.3. Caso a taxa EURIBOR não seja divulgada, aplicar-se-á em sua substituição, igualmente convertida para a base de 360 dias, a taxa EUROLIBOR para o mesmo prazo ou, na falta de divulgação desta, a taxa resultante da média das taxas oferecidas no mercado monetário do EURO às 11 horas de Bruxelas, para o mesmo prazo, por quatro bancos escolhidos pela CGD de entre o painel de bancos contribuidores da EURIBOR.

8. PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL

8.1. JUROS - Serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos postecipada e trimestralmente, ocorrendo, porém, a primeira prestação em .../.../....., por forma a que o termo do último dos períodos de contagem de juros coincida com o final do prazo do empréstimo.

8.2. REEMBOLSO - O Município pode, a todo o tempo, efectuar entregas por conta do empréstimo. O saldo devedor no termo do seu prazo será liquidado juntamente com os juros que sejam devidos nessa data. Porém, se o empréstimo for liquidado antecipadamente os juros serão pagos na mesma data que o capital.

9. MORA - Em caso de mora, a Caixa poderá cobrar sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos, juros calculados à taxa contratual que em cada dia em que se verificar a mora estiver em vigor, acrescida de uma sobretaxa até 4% ao ano.

10. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - A Caixa terá a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a três meses e juros moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida e passando aqueles a seguir todo o regime deste.

11. FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos nos termos do presente contrato serão efectuados por débito da conta de depósitos à ordem supramencionada em nome do Município, que este se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

12. GARANTIA

12.1. Para assegurar o reembolso do capital e o pagamento dos juros e dos demais encargos do

empréstimo, o Município dá em garantia à Caixa as receitas municipais, com excepção das correspondentes a subsídios, participações e das que se encontrem consignadas.

12.2. Das receitas municipais, a Caixa fica autorizada, nos termos do artº 34º da Lei 2/207, de 15/01, a receber directamente do Estado, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, as verbas correspondentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro e a uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial.

*13. **DESPEAS** - Ficam de conta do Município todas as despesas originadas pela celebração do contrato e outras que venham a ter lugar na vigência do mesmo, nomeadamente eventuais despesas judiciais.*

*14. **INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA** - A Caixa poderá resolver o contrato ou considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento, no caso de incumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Município.*

*15. **INFORMAÇÃO DIVERSA** – O Município disponibiliza-se para fornecer, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente, o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento.*

*16. **LEI APLICÁVEL E FORO** - Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.*

*17. **FORMALIDADES** - A produção de efeitos financeiros deste contrato fica dependente da obtenção das necessárias deliberações dos Órgãos Municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas. A aprovação da Assembleia Municipal deverá ser obtida por maioria absoluta dos respectivos membros em efectividade de funções, nos termos do nº 8 do artº 38º da Lei 2/2007, de 15/01.*

Feito em dois exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à Caixa e o outro ao Município.

Lisboa, ... de de 2010

MUNICÍPIO DE CUBA

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS”-----

Mais delibera a Câmara, por unanimidade, submeter a contratação do presente empréstimo e o respectivo contrato a aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea d) do nº 2 do artº. 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela L 5-A/2002, de 11/01. _____

11 – PROPOSTA Nº 3 DE ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2010.

Foi presente à Câmara, Informação do Chefe da DAG nº 11/10 relativa à proposta nº 3 de alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2010, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. _____

A Câmara, por maioria, com a abstenção do Vereadores da CDU, com base na referida informação delibera: _____

A) - Ao abrigo do n.º 3 do art. 5º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sejam criados os seguintes postos de trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em funções Públicas por tempo indeterminado: _____

A.1) – Um lugar de Técnico Superior de Informática;-----

A.2) – Um lugar de Técnico Superior de Gestão de Empresas para o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento;-----

A.3) – Um lugar de Assistente Técnico Contabilidade;-----

A.4) – Um lugar de Assistente Operacional – Acção Educativa para o 1.º ciclo, onde deverá ficar estabelecido que o vínculo por tempo indeterminado durará enquanto estiver em vigor o contrato de Execução com o Ministério da Educação;-----

B) - Ao abrigo do mesmo n.º 3 do art. 5º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sejam criados os seguintes postos de trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em funções Públicas por tempo indeterminado, a exercer em regime de mobilidade interna, com a possibilidade de atingir 18 meses, de entre trabalhadores já vínculo por tempo indeterminado à Câmara profissionais para os seguintes lugares:-----

B.1) – Um lugar de Coordenador Técnico para a Biblioteca Municipal;-----

B.2) – Um lugar de Encarregado de Pessoal Operacional;-----

B.3) – Um lugar de Assistente Técnico para a Biblioteca da EBI, com a ressalva de cessação em 31.12.2010 se não se conseguir assegurar tais compromissos financeiros por parte da DREA, uma vez que tal necessidade surge por omissão alheia ao município, da responsabilidade da própria escola e da DREA;-----

C) – Ainda ao abrigo do mesmo n.º 3 do art. 5º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, seja criado o seguinte posto de trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em funções Públicas a termo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável: Um lugar de Assistente Operacional – cozinheiro, a afectar à EBI e ao contrato de execução em vigor.-----

Por último, delibera a Câmara, por maioria, com a abstenção do Vereadores da CDU, ao abrigo das competências previstas no art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, propor à Assembleia Municipal que este órgão, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pelo n.º 3 do art. 5º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, articulado com o art. 53º da lei inicialmente citada, aprove a presente alteração do Mapa de Pessoal, e, em simultâneo, emita parecer sobre os recrutamentos aqui mencionados, em sintonia com o n.º 11 do art. 23.º da Lei n.º 3-B/2010, por força do poder que lhe é atribuído pelo n.º 2 do art. 3.º do Dec. Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, com base no Doc. n.º 4 anexo à Informação em análise.-----

12 – PROJECTO DE REGULAMENTO DAS FEIRAS DO MUNICÍPIO DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara, para aprovação, o Projecto de Regulamento das Feiras do Município de Cuba, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. _____

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Serviço de Apoio Jurídico nº 64/10, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 6 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, e em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 29º do DL 42/2008, de 10/03, delibera aprovar o Projecto de Regulamento das Feiras do Município de Cuba, submetê-lo a apreciação das entidades representativas dos interesses em causa, conforme determina o nº 1 do art.º 21º do mesmo decreto-lei e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 53º do mesmo diploma legal. _____

13 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E PREÇOS E RESPECTIVAS TABELAS DE TAXAS E PREÇOS. _____

Foi presente à Câmara, para aprovação, proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Preços do Município de Cuba e respectivas Tabelas de Taxas e Preços, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. _____

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação Jurídica nº 63/10, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 6 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera aprovar as alterações propostas bem como submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 53º do mesmo diploma legal. _____

14 – SERVIÇO DE ACÇÃO SÓCIO-CULTURAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO. _____

Foi presente à Câmara uma proposta do Serviço Sócio-Cultural, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido, relativa à necessidade de proceder à alteração de algumas normas do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo. _____

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 6 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera aprovar as alterações propostas e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 53º do mesmo diploma legal. _____

15 – SERVIÇO DE ACÇÃO SÓCIO-CULTURAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO. _____

Foi presente à Câmara, uma proposta do Serviço de Acção Sócio-Cultural, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido, relativa à necessidade de proceder a alteração de algumas normas do Regulamento da Acção Social Escolar – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo. _____

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 6 do art.º 64º da Lei nº

169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera aprovar as alterações propostas, bem como revoga o art.º 6º do Regulamento, e submetê-las à aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 53º do mesmo diploma legal. _____

16 – ANULAÇÃO DE GUIA DE RECEITA REFERENTE A IMPOSTO DE SELO – CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO JARDIM DOS COMBATENTES. _____

Foi presente à Câmara Informação do Serviço de Apoio Jurídico nº 58/10 relativa à anulação de guia de receita referente a imposto de selo na sequência da celebração de contrato de cessão de exploração do Bar do Jardim dos Combatentes, em cuba, no valor de € 5,00, em virtude de a respectiva verba ter sido revogada pela L 3-B/2010, de 28/04, que aprovou o orçamento de estado para 2010. _____

A Câmara, por unanimidade, delibera anular a guia de receita referida e restituir a verba indevidamente cobrada ao cessionário do citado contrato.-----

17 - ANULAÇÃO DE GUIA DE RECEITA REFERENTE A IMPOSTO DE SELO – CONTRATO DE REPARAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS NA PISCINA COBERTA DE CUBA. _____

Foi presente à Câmara Informação do Serviço de Apoio Jurídico nº 61/10 relativa à anulação de guia de receita referente a imposto de selo na sequência da celebração do contrato supra referido, no valor de € 5,00, em virtude de a respectiva verba ter sido revogada pela L 3-B/2010, de 28/04, que aprovou o orçamento de estado para 2010. _____

A Câmara, por unanimidade, delibera anular a guia de receita referida e restituir a verba indevidamente cobrada ao prestador de serviços citado.-----

18 - ANULAÇÃO DE GUIA DE RECEITA REFERENTE A IMPOSTO DE SELO – EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA. _____

Foi presente à Câmara Informação da Secção de Administrativa nº 73/10, relativa à anulação de duas guias de receita referentes a imposto de selo cobrado na sequência da emissão de alvará de licença de construção em nome de Joaquina Rosa Beirão Batista, e admissão de comunicação prévia em nome de João Gabriel Borrero Leão palma, cada uma no valor de € 3,00, em virtude de a respectiva verba ter sido revogada pela L 3-B/2010, de 28/04, que aprovou o orçamento de estado para 2010. _____

A Câmara, por unanimidade, delibera anular as guias de receita referidas e restituir as verbas indevidamente cobradas.-----

19 – CONTRATO RELATIVO À CEDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURAS ENTRE O MUNICÍPIO DE CUBA E A AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A. _____

Foi presente à Câmara a Informação Jurídica nº 062/10, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido, relativa ao contrato de cedência de infra-estruturas entre o

Município de Cuba e a AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. _____

A Câmara, por unanimidade, delibera solicitar esclarecimentos à AGDA, S.A. sobre as seguintes questões: _____

- 1) _____ Possibilidade de atribuição de valores aos bens a ceder;
- 2) _____ Razões da não integração das ERTAR's de Vila Ruiva e Vila Alva;
- 3) _____ Intenção da AGDA no que concerne aos furos localizados na freguesia de Cuba.

20 – JOSÉ JOAQUIM SECO RAMOS – PEDIDO DE SINAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO. _____

Solicita José Joaquim Seco Ramos autorização para colocação de um sinal de estacionamento proibido no portão da sua garagem sita na Rua Miguel Bombarda, 6, em Vila Ruiva. _____

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da fiscalização, delibera autorizar José Joaquim Seco Ramos a colocar de um sinal de estacionamento proibido no portão da sua garagem sita na Rua Miguel Bombarda, 6, em Vila Ruiva. _____

A reunião foi interrompida para almoço às 13h30, sendo retomada às 15h.-----

Às 15h, estando todos os membros da Câmara presentes, foi a reunião reiniciada.-----

21 – INFORMAÇÃO Nº 28/10 DA SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PROPOSTA DE MOBILIDADE INTER-CARREIRAS DA ASSISTENTE OPERACIONAL, TERESA MARIA FERREIRA, A EXERCER FUNÇÕES NA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA FIALHO DE ALMEIDA. _____

Foi presente à Câmara a Informação nº 28/10 da Secção de Recursos Humanos, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido, relativa à proposta de mobilidade inter-carreiras da assistente operacional, Teresa Maria Ferreira, a exercer funções na Escola Básica Integrada Fialho de Almeida. _____

A Câmara, por unanimidade, com base na citada informação, delibera, ao abrigo das competências que são cometidas ao órgão executivo pela alínea a) do n.º 1, do art. 5.º do Dec.-Lei 144/2008, de 28 de Julho, no que concerne à gestão de pessoal não docente do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, autorizar que a trabalhadora referida, em regime de mobilidade interna na modalidade intercarreiras passe a exercer funções na Escola Básica Integrada Fialho de Almeida integrando a carreira de Assistente Técnico. _____

22 – CLUBE DE PATINAGEM ARTISTICA DE CUBA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PAVILHÃO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE PATINAGEM ARTISTICA - JUVENIS. _____

Solicita o Clube de Patinagem Artística de Cuba a cedência do Pavilhão Municipal para os dias 24, 25 e 26 de Junho para realização do **Campeonato Nacional de Patinagem Artística - Juvenis.**----

A Câmara, por unanimidade, por força das competências que lhe são cometidas pela alínea f) do n.º 2 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Outubro, na sua redacção actual, delibera ceder o

“Pavilhão de Municipal” ao clube de Patinagem Artística de Cuba nos dias pretendidos e para o fins solicitados, a título gratuito. _____

23 – CLUBE DE PATINAGEM ARTISTICA DE CUBA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE PATINAGEM ARTISTICA - JUVENIS. _____

Solicita o Clube de Patinagem Artística de Cuba a cedência do MATERIAL constante do requerimento para os dias 25 e 26 de Junho para realização do **Campeonato Nacional de Patinagem Artística - Juvenis.** _____

A Câmara, por unanimidade, por força das competências que lhe são cometidas pela alínea f) do n.º 2 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Outubro, na sua redacção actual, delibera ceder o material solicitado (Pratos, taças de sopa, Colheres, Garfos, e outro material de cozinha) nas quantidades insertas no requerimento ao clube de Patinagem Artística de Cuba nos dias pretendidos e para o fim solicitado, a título gratuito. _____

24 – TERTÚLIA DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE CUBA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ARENA MULTIUSOS. _____

Solicita a Tertúlia do Grupo de Forcados Amadores de Cuba a cedência da Arena Multiusos para o dia 20 de Junho a fim de realizar um Festival de Recortadores. _____

A Câmara, por unanimidade, por força das competências que lhe são cometidas pela alínea f) do n.º 2 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Outubro, na sua redacção actual, delibera ceder a “Arena Multiusos” à colectividade em causa no dia pretendido e para o fim solicitado, a título gratuito. _____

25 – F.N.F. SOC. VINICOLA, LDA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE UMA PROMOÇÃO DE VINHOS. _____

Solicita A F.N.F. Soc. Vinícola, Lda. a cedência do MATERIAL constante do requerimento para o dia 11 Junho para realização de uma promoção de vinhos junto de empresas.-----

A Câmara, por unanimidade, por força das competências que lhe são cometidas pela alínea f) do n.º 2 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Outubro, na sua redacção actual, delibera ceder o material solicitado (Pratos, taças de sopa, Colheres, Garfos, e outro material de cozinha) nas quantidades insertas no requerimento à Sociedade em causa no dia pretendido e para o fim solicitado, a título gratuito. _____

26 – PROJECTO DE BEM - ESTAR SOCIAL “DE MÃOS DADAS” – APOIOS NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. _____

Foi presente à Câmara Informação do Serviço de Acção Social para, ao abrigo do art. 3.º do Regulamento para atribuição de Apoios Sociais, serem atribuídos apoio na aquisição de medicamentos nos moldes e condições explanadas na informação. _____

A Câmara, por unanimidade, por força das competências que lhe são cometidas pela alínea c) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Outubro, na sua redacção actual, bem como do

Regulamento municipal em vigor, delibera atribuir os apoios à aquisição de medicamentos enunciados na informação. _____-----

27 – PROJECTO DE BEM - ESTAR SOCIAL “DE MÃOS DADAS” – APOIOS PARA A ACTIVIDADE DE HIDROGINÁSTICA. _____

Foi presente à Câmara Informação do Serviço de Acção Social para, ao abrigo do art. 3.º do Regulamento para atribuição de Apoios Sociais, serem atribuídos apoios na entrada na piscina para realização da actividade de hidrogenástica. _____

A Câmara, por unanimidade, por força das competências que lhe são cometidas pela alínea c) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Outubro, na sua redacção actual, bem como do Regulamento municipal em vigor, delibera Autorizar a entrada na piscina para a realização da actividade de hidrogenástica aos utentes enunciados na informação. _____ -

28 – PROJECTO DE BEM - ESTAR SOCIAL “DE MÃOS DADAS” – APOIOS DIVERSOS EM SINTONIA COM AS ALINEAS A) A H) DO N.º 1 DO ART. 2.º DO REGULAMENTO. --

Foi presente à Câmara Informação do Serviço de Acção Social para, ao abrigo das alíneas a) a h) do n.º 1 do art. 2.º do Regulamento para atribuição de Apoios Sociais, serem concedidos os apoios diversos melhor identificados na informação, nos moldes e condições ali explanadas. -----

A Câmara, por unanimidade, por força das competências que lhe são cometidas pela alínea c) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Outubro, na sua redacção actual, bem como do Regulamento municipal em vigor, delibera atribuir os apoios diversos melhor identificados na informação, nos moldes e condições ali explanadas. _____

OBRAS PARTICULARES: _____

Foi requerido ao abrigo do DL 555/99, de 16/12, na redacção dada pelos DL 177/2001, de 04/06, e pela L 60/2007, de 04/09, o licenciamento das seguintes obras particulares: _____

PROJECTO DE LOTEAMENTO: _____

29 – LEÃO PALMA – GESTÃO IMOBILIÁRIA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 07/03 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL. _____

Foi presente à Câmara o auto de recepção provisória parcial da operação de loteamento n.º 07/03, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. _____

A Câmara, por unanimidade, delibera efectuar a recepção provisória parcial das obras de urbanização do loteamento supra identificado, com efeitos retroactivos à data do respectivo auto, libertando da caução o valor de € 28,246,79 e ficando retido até recepção definitiva o montante de € 30.342,09. _____

Mais delibera a Câmara, por unanimidade, divulgar de forma eficaz as obrigações adstritas aos requerentes de alvarás de construção para o presente loteamento em sintonia com os n.ºs 1 e 2 do art.º 86º do RJUE. _____

A Câmara delibera igualmente que a Comissão clarifique a situação dos espaços públicos do

loteamento. _____

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artº. 83º da L 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera incluir na ordem do dia, dada a urgência de deliberação, os seguintes assuntos: _____

30 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALENTEJO E O MUNICÍPIO DE CUBA – “REDE DE CENTROS DE ACOLHIMENTO TURISTICO – CHAVES DO ALENTEJO”. _____

Foi presente à Câmara o Protocolo de Parceria a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e o Município de Cuba destinada o desenvolvimento da operação designada “Rede de Centros de Acolhimento Turístico – Chaves do Alentejo”, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. _____

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 2 do artº 64º da L 169/99, de 18/09, na redacção actual, delibera aprovar o referido Protocolo de Parceria. _____

31 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA ALVA – PEDIDO DE MATERIAL. _____

Solicita a Junta de Freguesia de Vila Alva a cedência de uma gambiarra para colocar no espaço exterior do Salão de festas daquela freguesia para a realização dos Mastros Populares que terão lugar nos dias 12, 19 e 26 do corrente mês. _____

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea f) do n.º 2 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Outubro, na sua redacção actual, delibera ceder à Junta de Freguesia de Vila Alva o material solicitado nos dias pretendidos e para o fim requerido, a título gratuito. _____

32 – PAULO JORGE DA COSTA PEREIRA – LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE. _____

Solicita Paulo Jorge da Costa Pereira, na qualidade de promotor de espectáculos de natureza artística nº 15060006/2007, licença de instalação e funcionamento de recinto itinerante para o ROYAL CIRCUS no recinto da feira, em Cuba, nos dias 9 e 10 do corrente mês. _____

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artº. 18º do DL 309/2002, de 16/12, delibera emitir licença de recinto itinerante para instalação e funcionamento do ROYAL CIRCUS, no recinto da feira, em Cuba, nos dias 9 e 10 de Junho de 2010. _____

33 - PAULO JORGE DA COSTA PEREIRA - ISENÇÃO DE TAXAS. _____

Solicita Paulo Jorge da Costa Pereira, na qualidade de promotor de espectáculos de natureza artística nº 15060006/2007, a isenção de taxas devidas pela emissão de licença de recinto itinerante. A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 2 do artº. 5º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, reconhecendo as dificuldades que os promotores dos espectáculos de circo atravessam, delibera conceder a isenção total das taxas devidas pelo referido licenciamento. _____

APROVAÇÃO DA ACTA: _____

Em conformidade com o art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para constar lavrou-se a presente acta que aprovada por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. _____

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 16h__m.-----

E eu, Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Técnica Superior da Câmara Municipal, redigi a presente acta, que assino com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,